

C/c  
Presidente da Assembleia Municipal de  
Setúbal  
Manuel Pisco Lopes

Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal  
André Valente Martins

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

0000582016/DCAF

S-001411-2025, de 28 de outubro

**ASSUNTO: ARTIGO 56.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO. ALERTA PRECOCE. TAXA DE EXECUÇÃO DA RECEITA PREVISTA NO ORÇAMENTO INFERIOR A 85% DURANTE DOIS ANOS CONSECUTIVOS (2023 E 2024).**

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, determina no seu artigo 56.º, sob a epígrafe “Alerta precoce de desvios”, que caso o município registre durante dois anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no seu orçamento inferior a 85%, são informados os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte.

Nestes termos, serve o presente para informar V.ª Exa. de que, de acordo com os dados disponíveis na aplicação informática *SISAL - Sistema de Informação do Subsetor da Administração Local*, esse município registou, nos anos 2023 e 2024, uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%, conforme se indica no quadro seguinte:

Município	Ano 2023	Ano 2024	Taxa execução da receita prevista no orçamento inferior a 85% nos 2 anos consecutivos (2023 e 2024)
	Taxa execução da receita prevista no orçamento		
	(1)	(2)	(3) = se (1) e (2) < 85%
Setúbal	66,05%	50,50%	Sim

**Fonte:** SISAL (Peça de relato 'Demonstração de Execução Orçamental da Receita', período 'Mensal Após Apuramento de Resultados'). Dados extraídos a 19.09.2025.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral,



Tânia Mourato

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo.